

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 2.467, de 04 de novembro de 1.992.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 570.000.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 570.000.000,00 (Quinhentos e setenta milhões de cruzeiros), para transposição das seguintes verbas do orçamento vigente:-

02-CHEFIA DO EXECUTIVO

02.04-Div.de Portaria

3120.01-03.07.0212.004 - Material de Consumo.....CR\$ 2.000.000,00

04-DEPTº.JURÍDICO

04.01-Procuradoria Judicial

3120.01-03.07.0212.008 - Material de Consumo.....CR\$ 10.000.000,00

05-DEPTº.DE FINANÇAS

05.01-Diretoria

3261.01-03.08.0332.064 - Juros Div.Contractada.....CR\$ 66.000.000,00

05.03-Div.de Contabilidade

3120.01-03.08.0322.011 - Material de Consumo.....CR\$ 5.000.000,00

06-DEPTº.DE ADMINISTRAÇÃO

06.02.02-Garagem

3132.01-03.07.0212.018 - Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 3.000.000,00

06.03-Deptº.de Habitação

3132.01-10.57.3162.078 - Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 5.000.000,00

07-DEPTº.PESSOAL

07.02-Serv.Unificado da Saúde-SUS

3120.01-13.75.4282.073 - Material de Consumo.....CR\$ 300.000.000,00

3132.01-13.75.4282.073 - Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 100.000.000,00

07.02.03-Tiro de Guerra

3132.01-06.28.1662.032 - Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 3.000.000,00

09-DEPTº.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

09.01-Diretoria

3120.01-03.07.0212.035 - Material de Consumo.....CR\$ 1.000.000,00

10-DEPTº.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.07-Div.de Cultura

3132.01-08.48.2472.046 - Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 10.000.000,00

12-DEPTº.DE ESPORTES E TURISMO

12.02-Div.de Esportes

3132.01-08.46.2242.049 - Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 5.000.000,00

14-DEPTº.DE ASSISTÊNCIA PROM.SOCIAL

14.01-Diretoria

3120.01-15.81.4862.054 - Material de Consumo.....CR\$ 20.000.000,00

3132.01-15.81.4862.054 - Outros Serv.e Encargos.....CR\$ 20.000.000,00

14.02-Berçários Municipais

3120.01-15.81.4862.055 - Material de Consumo.....CR\$ 5.000.000,00

4120.01-15.81.4861.002 - Equipamento e Mat.Permanente...CR\$ 15.000.000,00

TOTAL.....CR\$ 570.000.000,00



Prefeitura Municipal de Itaquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

cont.LEI nº 2.467, de 04 de novembro de 1.992.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:-

02-CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01-Gabinete

3120.01-03.07.0202.002	- Material de Consumo.....CR\$	20.000.000,00
3231.01-03.07.0202.069	- Subvenções Sociais.....CR\$	2.520.000,00
02.05-Serv.Mun.de T.V.		
4110.01-05.22.1361.004	- Ampl.Serv.Ret.Imagem/Som.....CR\$	4.000.000,00
4120.01-05.22.1362.070	- Equipamento e Mat.Permanente...CR\$	500.000,00

04-DEPTº.JURÍDICO

04.01-Procuradoria Judicial

3132.01-03.07.0212.008	- Outros Serv.e Encargos.....CR\$	1.000.000,00
3192.01-03.07.0212.008	- Desp.Ex.Anteriores.....CR\$	2.000.000,00
4191.01-03.07.0211.034	- Sentenças Judiciárias.....CR\$	10.000.000,00

05-DEPTº.DE FINANÇAS

05.03-Div.de Contabilidade

3120.01-03.08.0321.001	- Equipamento Mat.Permanente.....CR\$	2.000.000,00
------------------------	---------------------------------------	--------------

05.04-Div.de Compras

3132.01-03.08.0322.012	- Outros Serv.e Encargos.....CR\$	8.000.000,00
------------------------	-----------------------------------	--------------

05.05-Div.de Licitações

3120.01-03.08.0322.012	- Material de Consumo.....CR\$	1.000.000,00
------------------------	--------------------------------	--------------

05.06-Div.de Tesouraria

3132.01-03.08.0322.014	- Outros Serv.e Encargos.....CR\$	1.000.000,00
------------------------	-----------------------------------	--------------

05.07-Serv.Aut.Água e Esgoto

3211.01-13.76.0312.077	- Transf.Operacionais.....CR\$	4.000.000,00
------------------------	--------------------------------	--------------

4311.01-13.76.0311.087	- Auxílios p/Investimentos.....CR\$	2.000.000,00
------------------------	-------------------------------------	--------------

06-DEPTº.DE ADMINISTRAÇÃO

06.02.04-Limpeza Pública

3120.01-10.60.3252.020	- Material de Consumo.....CR\$	1.000.000,00
------------------------	--------------------------------	--------------

4110.01-10.60.3251.051	- Const.Usina p/Ind.Lixo.....CR\$	30.000.000,00
------------------------	-----------------------------------	---------------

06.02.05-Praças, Parques e Jardins

3132.01-10.60.3282.021	- Outros Serv.e Encargos.....CR\$	30.000.000,00
------------------------	-----------------------------------	---------------

06.02.11-Ruas e Avenidas

4110.01-10.58.5751.011	- Construção de Abrigos.....CR\$	4.000.000,00
------------------------	----------------------------------	--------------

4110.03-10.58.5751.013	- Const.Guias e Sarjetas.....CR\$	10.000.000,00
------------------------	-----------------------------------	---------------

06.02.12-Emp.Munic.Abastecimento

3211.01-11.63.3532.051	- Transf.Operacionais.....CR\$	30.000.000,00
------------------------	--------------------------------	---------------

4260.01-11.63.3532.051	- Const.Aumento Capital.....CR\$	1.000.000,00
------------------------	----------------------------------	--------------

4310.01-11.63.3532.051	- Auxílio p/Investimentos.....CR\$	10.000.000,00
------------------------	------------------------------------	---------------

06.03-Deptº.de Habitação

4110.01-10.57.3161.012	- Abert.Pav.Vias Urbanas.....CR\$	2.000.000,00
------------------------	-----------------------------------	--------------

4110.03-10.57.3161.013	- Const.Guias e Sarjetas.....CR\$	1.000.000,00
------------------------	-----------------------------------	--------------

4110.04-10.57.3161.014	- Const.Ref.Sarjetões.....CR\$	1.000.000,00
------------------------	--------------------------------	--------------

4110.05-10.57.3161.015	- Extensão Rede Ilum.Pública.....CR\$	1.000.000,00
------------------------	---------------------------------------	--------------

4120.01-10.57.3161.001	- Equipamento Mat.Permanente.....CR\$	1.600.000,00
------------------------	---------------------------------------	--------------

07-DEPTº.PESSOAL

07.02.01-Serv.Unificado da Saúde-SUS

4110.01-13.75.4281.050	- Obras e Instalações.....CR\$	200.000.000,00
------------------------	--------------------------------	----------------

4110.02-13.75.4281.076	- Const.Posto Socorro Munic.....CR\$	16.000.000,00
------------------------	--------------------------------------	---------------

09-DEPTº.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

09.02-Div.de Obras e Conservação

4110.04-03.07.0251.084	- Const.Post.Telef.Corr.Pref.....CR\$	20.000.000,00
------------------------	---------------------------------------	---------------

09.03-Div.Serv.Est.Rod.Municipal

4110.01-16.88.5341.029	- Obras e Instalações.....CR\$	15.000.000,00
------------------------	--------------------------------	---------------

09.04-Div.de Trânsito

4120.01-16.91.5732.070	- Equipamento e Mat.Permanente...CR\$	10.000.000,00
------------------------	---------------------------------------	---------------

10-DEPTº.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.02-Div.Ensino de 1º Grau

20 030 000 00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.03

cont. LEI nº 2.467, de 04 de novembro de 1.992.

11-DEPTº.DE ARTE MUSICAL

11.01-ETAM Sta.Cecília

4110.01-08.48.2471.026	- Obras e Instalações.....CR\$	750.000,00
4120.01-08.48.2471.001	- Equip.Mat.Permanente.....CR\$	300.000,00

12-DEPTº.ESPORTES E TURISMO

12.02-Div.de Esportes

4110.08-08.46.2241.058	- Const.Praia Artificial.....CR\$	21.000.000,00
4110.09-08.46.2241.059	- Const.Quadras Esportes.....CR\$	20.000.000,00
4110.11-08.46.2241.085	- Const.Campo de Bocha.....CR\$	8.000.000,00

13-DEPTº.SAÚDE E SANEAMENTO

13.01-Div.de Saneamento

4110.05-13.76.4481.040	- Extensão Rede Água/Esgoto.....CR\$	30.000.000,00
------------------------	--------------------------------------	---------------

14-DEPTº.DE ASSIST.PROM.SOCIAL

14.01-Diretoria

4120.01-15.81.4862.070	- Equip.Mat.Permanente.....CR\$	19.300.000,00
------------------------	---------------------------------	---------------

TOTAL.....CR\$ 570.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Setembro de 1.992, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 04 de novembro de 1.992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -